

Comarca



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado do São Paulo

DECRETO Nº 2.229 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 58.583,02 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros reais e dois centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de CR\$ 58.583,02 (Cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros reais e dois centavos), ref. a sexta parcela de 1.993, atualizada de acordo com o IGP / FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação de Pais e Amigos do Futsal de Taquaritinga - APAFUT, conforme Lei nº 2.525 de 27 de Abril de 1.993.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 DE SETEMBRO DE 1993

Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -